**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.**

Autoriza o Consórcio Intermunicipal de Saúde do

Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC, a

conceder revisão geral anual aos funcionários, e dá

outras providências.

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina - CIS/AMEOSC,** faça saber a todos os Municípios integrantes do Cis/Ameosc a seguinte resolução:

**Art. 1º**. Fica o Presidente do Cis/Ameosc autorizado a conceder a revisão geral anual de que se trata o art. 37, X da Constituição Federal, aos funcionários, regidos pelo regime CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, conforme estabelece o art. 39, § 4º também da Constituição Federal.

**Art. 2º**. O percentual de recomposição será de 7,3179% (sete vírgula trinta e um sete nove por cento), o que corresponde o índice acumulado do IGPM, no período de Janeiro à Dezembro de 2019, a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

**Art. 3º**. As despesas decorrentes da Resolução correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro do Consórcio.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2020.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de Janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MOACIR PIROCA**

Prefeito Municipal de Barra Bonita

Presidente do CIS/AMEOSC